

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 20/03/2024 ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito Sicoob Uni Sudeste, com sede na Rua Vinte e Dois de Maio, n.º 57, Bairro Centro, na cidade de Ubá/MG, inscrita no CNPJ 86.389.236/0001-87, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, <u>COMUNICAR</u> a abertura do processo eleitoral para eleição de Membros para o Conselho de Administração desta Cooperativa, com mandato de 2024 a 2028, a realizar-se na Assembleia Geral Ordinária de 2024, conforme o calendário que segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL 2024	
ATOS	DATAS
Divulgação calendário eleitoral	Até 02/02/24
Registro de candidatura ao Conselho de Administração	Até 15/02/24
Período para:	
i. atos da Comissão Eleitoral;	
ii. impugnações por cooperados e pela Comissão Eleitoral;	De 16/02/24
iii. análise e decisões da Comissão Eleitoral sobre impugnações,	até 08/03/24
recursos e sobre validação de candidatura;	
iv. decisão da Comissão Eleitoral declarando e informando os	
candidatos aptos a concorrerem ao pleito	
Divulgação dos candidatos aptos a concorrer à eleição	Até 08/03/24
Eleição, apuração e proclamação dos resultados durante a AGO	Dia 20/03/24

Requisitos para concorrer ao cargo Conselho de Administração:

- 1. Apresentar, no ato do registro de seu nome ao cargo pleiteado, certidão comprovando não estar inscrito no CADIN Cadastro de Inadimplentes do Setor Público Federal, bem como inscrito em qualquer cadastro de inadimplentes ou por emissão de cheque sem fundos, sob pena de não se efetuar o registro de sua candidatura.
- 2. Ter curso superior completo;
- 3. Ser residente e domiciliado no país;
- 4. Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos
- 5. Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração e de diretor;
- 6. Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- 7. Não estar declarado falido ou insolvente:
- 8. Não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- Todos os comprovantes acima devem ser entregues no Posto de Atendimento ao qual o candidato possui conta no ato do registro da candidatura.

Ubá-MG, 02 de fevereiro de 2024.

Arimar Andrade de Carvalho Comissão Eleitoral Rômulo Ribeiro Comissão Eleitoral

Laicer Ferreira de Carvalho Coordenador da Comissão Eleitoral